DECRETO Nº 007/2020

Vila Nova dos Martírios/MA, 03 de Fevereiro de 2020.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA EM FACE DE SUSPENSÃO DE CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES CONFORME DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, Senhora **KARLA BATISTA CABRAL SOUZA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas atinentes à espécie e,

Considerando a decisão proferida no Processo nº 10431/2019 – TCE/MA, em que o Tribunal de contas do Estado do Maranhão determinou a suspensão de todos os pagamentos a serem realizados às empresas vencedoras dos Pregões Presenciais nº 22/2019, 23/2019, 26/2019 e 31/2019 e das Tomadas de Preço nº 05/2019, 06/2019, 07/2019 e 08/2019, acaso esses certames licitatórios já tenham sido adjudicados e homologados.

Considerando que dentre os contratos afetados pela suspensão está o contrato com da empresa que presta serviços médicos hospitalares ao município.

Av. – Rio Branco, S/N, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502

Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada e hora alvo da suspensão são de urgência de atendimento e que a ausência possa ocasionar prejuízo ou comprometer a saúde pública do Município e que tais serviços se enquadram na categoria de serviços essenciais podendo assim serem enquadrados nos parâmetros legais para o enquadramento da previsão legal contida no (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93) .

Considerando o princípio da continuidade que rege o serviço público e os prejuízos que poderão advir da sua interrupção, dada a singularidade e essencialidade dos serviços que envolvem a saúde pública;

Considerando o parecer elaborado pela Procuradoria Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência Administrativa, havendo a possibilidade e a necessidade de contratação, através de dispensa de licitação de empresa para prestação de serviços médicos e hospitalares, até que o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão decida sobre o mérito da Representação, no prazo máximo de 90 (Noventa) dias.

Art. 2º. Deverá a Secretaria de Saúde, durante os próximos 90 (Noventa) dias, iniciar e concluir o competente procedimento administrativo para contratação da empresa, para regularização dos serviços.

Art. 3º. A Secretaria de Saúde fará publicar Edital convocando interessadas em ocupar transitoriamente a execução dos serviços até que e o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão decida sobre o mérito da Representação e assim convalide a atual contração ou se proceda a novo procedimento licitatório.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Av. – Rio Branco, S/N, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios/MA, 03 de Fevereiro de 2020.

Vila Nova dos Martírios/MA, 03 de Fevereiro de 2020.

KARLA BATISTA CABRAL SOUZA
Prefeita do Municipal

Av. – Rio Branco, S/N, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502